

e) declaração lançada em formulário fornecido pelo Tribunal de Contas, com firma reconhecida, e sob as penas da lei, de que não exerce qualquer cargo ou função pública estadual, de caráter permanente;

XXI - No aproveitamento dos ex-combatentes será observada a ordem cronológica de inscrição.

XXII - Em caso omissos, adotar-se-á a legislação estadual que disciplina a matéria.

CAPITULO SÉTIMO

Das Disposições Gerais

XXIII - Das decisões da Comissão sobre a inscrição de candidatos, julgamento das provas e classificação final caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Presidente do Tribunal de Contas, dentro do prazo de 3 dias contados a partir da data da respectiva publicação no "Diário Oficial do Estado".

XXIV - A convocação dos candidatos, os avisos e os resultados finais serão publicados exclusivamente no "Diário Oficial do Estado", além de afixados na Portaria do Tribunal.

XXV - Terminados os trabalhos de apuração das notas e de classificação dos candidatos habilitados, julgados os recursos eventualmente interpostos, o concurso será submetido à homologação do E. Plenário do Tribunal de Contas.

Parágrafo único - A identificação das provas escritas será realizada em data, local e hora a serem comunicados aos interessados pelo Diário Oficial com 48 horas de antecedência.

XXVI - O prazo de validade do Concurso será de 2 anos, a contar da data de sua homologação.

XXVII - A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções por parte do candidato e no compromisso tácito de aceitação das condições do concurso, tais como aqui estabelecidas.

XXVIII - Por ocasião da posse, o nomeado deverá comprovar boa conduta por atestado de antecedentes criminais e políticos.

XXIX - Os casos omissos nestas Instruções serão decididos pela Comissão de Concurso.

(13-16-18)

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO VIGIA - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão do Concurso tomou as seguintes decisões:

a) Homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

- 1 - Dilson dos Santos Silva; 2 - Djair de Assis Araújo; 3 - João Antonio de Oliveira Filho; 4 - Jorge Pedrosa Martins; 5 - Antonio Luiz Alves Siqueira; 6 - José Roberto Almeida; 7 - Waldemar Costa Ramos; 8 - Sergio Augusto Costa da Silva; 9 - Belmiro Bispo Monteiro; 10 - Ibenias Joaquim de Oliveira; 11 - Jalir Erineu Barbosa; 12 - Claudio Domingos Barbelli; 13 - Gilvan Abreu Serpa; 14 - Nelson Rodrigues de Oliveira; 15 - Edson Pereira da Silva; 16 - Antonio Miguel da Silva; 17 - Walter Godoy Bueno; 18 - Abilio Rosa; 19 - Marco Antonio de Oliveira; 20 - Antonio Macedo da Silva; 21 - Edson Soares da Silva; 22 - José Amado Alcará Rodrigues; 23 - Clóvis Correa da Costa; 24 - Edson Bispo; 25 - Adenilson Miranda Neves; 26 - Francisco Hugo Garrido; 27 - Antonio Joaquim dos Santos; 28 - Alvaro Gerson Liberato; 29 - Antonia Mota Cavalcante; 30 - Eustáquio Correa; 31 - José Luiz Juvêncio; 32 - Raul Garcia; 33 - Nelson Gomes da Silva; 34 - Geraldo Jacinto; 35 - Antonio Souza de Santana; 36 - Mário Alves dos Santos; 37 - Rubens Pereira da Silva; 38 - Heleno Rodrigues de Carvalho; 39 - Antonio Fernandes Araújo; 40 - Marcus Antonio de Cillo; 41 - Renildo Alves Pereira; 42 - Carlos Eduardo Batista da Silva; 43 - Domingos Alexandre; 44 - Julio Cesar Batista da Silva; 45 - Lane Pinto Am-

- brosi - 46 - José Batista Aparecido dos Santos; 47 - João Ferreira da Silva; 48 - Sergio Aparecido Basilio; 49 - José de Paula Santos; 50 - João Natividade Costa; 51 - José Carlos Chaves; 52 - Luiz Aparecido Lucena Cabral; 53 - Francisco Evaldo da Silva; 54 - Miguel Costa; 55 - José Luiz de Carvalho; 56 - Dácio de La Higuera Puig; 57 - Arnoldo Gonçalves Filho; 58 - José Sofia dos Santos; 59 - Romoaldo Amaral; 60 - João Evangelista Barbosa da Silva; 61 - Paulo Neri do Nascimento Filho; 62 - Roberto Cazzolino; 63 - Nivaldo Cardoso; 64 - Pêrsio dos Santos Hiar; 65 - Roberto de Souza Badaró; 66 - José Roberto da Silva; 67 - Marco Antonio de Souza; 68 - Paulo Mauricio de Carvalho; 69 - Antonio Alves Pereira; 70 - Edison José Alves; 71 - Marcos Eduardo Gonçalves Pereira; 72 - Ivete Batista de Oliveira Groppo; 73 - Antonio Raimundo do Nascimento; 74 - Vera Lucia de Moraes; 75 - José Natividade Silva; 76 - Francisco Santos Bonfim Filho; 77 - Oswaldo Domingues de Oliveira; 78 - Odilon Duarte Lacerda Junior; 79 - Sergio Antonio Alessio; 80 - Sebastiana José de Araujo; 81 - Luiz Carlos Pereira; 82 - João Carlos Prado Siqueira; 83 - Antonio Francisco da Silva; 84 - Lourival Frigo de Carvalho; 85 - Pedro Pereira; 86 - Antonio Carlos da Rocha; 87 - Carlos Roberto Ribeiro; 88 - Gerson Nicolau; 89 - Carlos Alberto Lemes; 90 - Josefina Augusto dos Santos; 91 - Marcelo Luiz dos Santos; 92 - Douglas Pinheiro Andrade; 93 - Sergio Roberto Ferreira

Das decisões da Comissão, caberá recurso com efeito suspensivo ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dentro do prazo de 3 dias, contados a partir da presente publicação (item XXI das Instruções Especiais).

(13)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N.º 623, DE 12 DE OUTUBRO DE 1979

Acrescenta dispositivo às Disposições Transitórias da Resolução n.º 576, de 26 de junho de 1970, alterada pelas Resoluções ns. 580, de 1971, 595, de 1974, 596 e 597, de 1975 e 604 de 1976

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da Constituição do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1.º - As Disposições Gerais e Transitórias da Resolução n.º 576, de 26 de junho de 1970, alterada pelas Resoluções ns. 580, de 1971, 595, de 1974, 596 e 597, de 1975 e 604 de 1976, ficam acrescidas do seguinte dispositivo:

103.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 9.ª LEGISLATURA, EM 8 DE OUTUBRO DE 1979

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho - MDB) - Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As 14h30min abre-se a sessão, com a presença dos Srs. Deputados: Abrahim Dabus - Ademar de Barros - Agenor Lino de Mattos - Almir Pazianotto Pinto - Alvaro Fraga - André Benassi - Antonio Carlos Mesquita - Antônio Rezak - Rubens Lara - Hélio Nunes da Silva - Armando Pinheiro - Arthur Alves Pinto - Benedito de Campos - Carlos Zuppo - Célio dos Santos - Delfim Neves - Edson Real - Edson Tomaz de Lima - Eduardo Matarazzo Suplicy - Emílio Justo - Evandro Mesquita - Fausto Rocha - Fauze Carlos - Fernando Moraes - Flávio Flores da Cunha Bierrenbach - Francisco Dias - Franco Baruseffi - Geraldo Siqueira - Geraldo Menezes - Goro Hama - Hatiro Shimomoto - Hélio Cesar Rosas - Irna Passoni - Ivan Espindola de Avila - Jairo Mattos - Januário Mantelli Neto - Jilnei Noda - João Baptista Breda - João Gilberto Sampaio - José Bustamante - José Eduardo Rodrigues - José Felício Castellano - Archimedes Lammoglia - Silveira Sampaio - José Storópoli - José Yunes - Luiz Máximo - Luiz Carlos Santos - Sérgio Santos - Manoel Sala - Marcelino Romano Machado - M. A. Castello Branco - Marcos Aurélio Ribeiro - Marcos Cortes - Mário Ladeira - Mauro Bragato - Milton Baldochi - Nabil Chedid - Nodeci Nogueira - Oscar Yazbek - Osmar Ribeiro Fonseca - Oswaldo Doreto - Reginaldo Valadão - Renato Cordeiro - Ricardo Izar - Roberto Puriui - Robson Marinho - Sérgio Mourinaga - Sylvio Martini - Theoclisina Rosário Ribeiro - Vanderlei Macris - Vanderlei Simionato - Vicente Botta - Málek Assad - Waldemar Chubaci - Maurício Najjar - Walter Anada - Walter Lemes Soares e Walter Mendes,

PRESIDENCIA dos Srs. Robson Marinho, Abrahim Dabus e Vicente Botta

SECRETÁRIOS, Srs. Abrahim Dabus e M. A. Castello Branco

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho - MDB) - Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO (M. A. Castello Branco - ARENA) procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho - MDB) - Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura da matéria do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO (Abrahim Dabus - ARENA) procede à leitura da matéria do Expediente, publicada separadamente da sessão.

EMENTÁRIO DA 103.ª SESSÃO ORDINÁRIA

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Presidente Robson Marinho - Abre a sessão; pronuncia-se sobre anteprojeto de reformulação partidária.
2 - Armando Pinheiro - Refere-se ao pronunciamento da Presidência (reformulação partidária) e defende iniciativa do governo Federal a respeito.
3 - Presidente Robson Marinho - Contradita o Deputado Armando Pinheiro e convida a classe política paulista a se manifestar sobre o plano de reforma dos partidos.

"Artigo - No ano de 1979, o prazo para a entrega à Assembléia das representações referidas no § 1.º do artigo 243 da Resolução n.º 576, de 26 de junho de 1970, alterada pelas Resoluções ns. 580, de 26 de abril de 1971, 595, de 27 de novembro de 1974, 596 e 597, de 15 de outubro de 1975 e 604, de 23 de novembro de 1976, é até 15 de outubro."

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 12 de outubro de 1979.

- a) ROBSON MARINHO, Presidente
a) Luiz Carlos Santos, 1.º Secretário
a) M. A. Castello Branco, 2.º Secretário

GRANDE EXPEDIENTE

- 15 - Francisco Dias - Faz cessão de tempo.
16 - Hélio Cesar Rosas - Manifesta-se contra a pretendida reforma partidária.
17 - Francisco Dias - Enfoca o problema da infância carente; endossa manifestação da Presidência da Casa (reforma partidária).
18 - Vicente Botta - Assume a Presidência.
19 - Emílio Justo - Faz cessão de tempo.
20 - Manoel Sala - Anuncia mandato de segurança contra decisão do MDB (mudança da Capital).
21 - Emílio Justo - Fala da Previdência Social (INPS - INAMPS) e de suas deficiências; pede hospital psiquiátrico para Santos.
22 - Presidente Vicente Botta - Anuncia visita do ex-Deputado Márcio Moreira Alves e o saúde; convida os Srs. Deputados para a 104.ª Sessão Ordinária, amanhã, dia 9, às 14h30min; declara encerrada a presente sessão.

- Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho - MDB) - Srs. Deputados, dá-se como certa a entrega hoje, em Brasília, ao Sr. Presidente da República do anteprojeto de reformulação partidária, que em seu bojo prevê a extinção dos partidos políticos. Iniciou-se portanto, por parte do Poder Executivo, o programado golpe contra a oposição, a ser desfechado em conjunto pelo partido do Governo.